



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.17.2-PP**

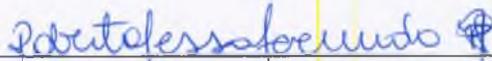
Às 14h15 do dia 17 (dezesete) do mês de março de 2020, na Sala de reunião do Setor de Licitações do Município de Boa Viagem-CE, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS e os membros de sua equipe de apoio composta por ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO e BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES, para dar início aos trabalhos referentes ao *PREGÃO PRESENCIAL*, de nº **2020.02.17.2-PP**, que tem por objetivo a aquisição de peças e acessórios para atender as necessidades da Frota de Veículos tipo motocicletas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Viagem/CE. Abertos os trabalhos foi credenciada a empresa: ERANDI FERNANDES AMARO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.982.750/0001-98, representada por Roberto Lessa Facundo, portador do CPF nº 056.114.673-00. Conjuntamente, foram recebidos os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação da empresa credenciada. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo seu conteúdo analisado e verificada sua regularidade, sendo, portanto, declarada a Proposta CLASSIFICADA. Em seguida, foi esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item e todas as implicações decorrentes do Edital já referenciado. Ato contínuo, deu-se início a negociação dos valores ofertados pelo proponente. Embora o Pregoeiro tenha insistido para que o licitante diminuísse os valores ofertados em sua proposta de preços, o representante da empresa alegou que os valores ofertados seriam os únicos praticáveis e que não seria possível nenhuma

outra oferta. Frente ao ocorrido, o Pregoeiro verificou que o valor ofertado estava em conformidade com os valores constantes no Termo de Referência. Deste modo, o Pregoeiro anunciou que aceita a oferta do licitante, declarando vencedor para todos os itens, no valor global de **R\$ 97.908,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oito Reais)**. Dando continuidade, passou-se à análise dos documentos de habilitação, onde foi constatada a regularidade dos documentos apresentado, sendo, portanto a referida empresa declarada HABILITADA. Uma vez analisados os documentos de habilitação, para cumprimento das formalidades, o Pregoeiro questionou ao proponente sobre a intenção de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Boa Viagem-CE, às 15h00, do dia 17 de março de 2020.

EMPRESA

ERANDI FERNANDES AMARO
EIRELI
CNPJ Nº 29.982.750/0001-98

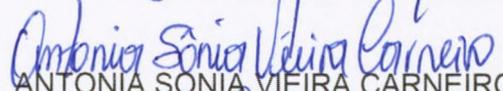
REPRESENTANTE/ASSINATURA

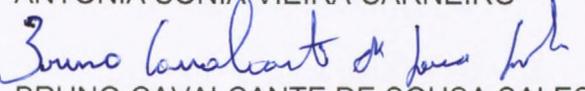

Roberto Lessa Facundo
CPF nº 056.114.673-00

PREGOEIRO:


ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO:


ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO


BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES